



# **GUATAPAR**

**JUNTOS PELA MUDANA**

## **AVISO DE LICITAAO**

**CONVITE DE PREOS N 17/2018**

**PROCESSO N 55/2018**

**TIPO: Menor valor global**

**OBJETO:** Contrataao de servios de engenharia para realizar levantamento cadastral das propriedades rurais do municpio, de acordo com a base de dados da Prefeitura municipal e caso necessrio junto aos Cartrios de Registro da Comarca de Ribeiro Preto – SP, Incra – Instituto Nacional de Colonizaao Agrria, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatsticas e demais rgos competentes.

**LEGISLAAO:** Leis Federais n.s 8666/93.

**Data e horrio de protocolo de envelopes:** 05 de outubro de 2018 at s 09h00m.

**Data e horrio da abertura dos envelopes:** 05 de outubro de 2018 s 09h30m.

**Local:** Rua dos Jasmins n 296 – Centro – Guatapar – SP

**Local e horrio para retirada do Edital:** Site [www.guatapara.sp.gov.br](http://www.guatapara.sp.gov.br) ou Departamento de Licitaoes da Prefeitura de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, Centro, das 08h00min s 11h30min das 13h00min s 17h:00min, retirada atravs de mdia (pen drive) ou pagamento de cpia xerogrfica.

Guatapar, 26 de setembro de 2018.

**Daiane Aparecida Azevedo de Albuquerque**  
**Departamento de Licitaoes**

**EDITAL DE LICITAAO**

**Convite n. 17/2018**  
**Processo n. 55/2018**

**PREMBULO**

**OBJETO:** Contrataao de servios de engenharia para realizar levantamento cadastral das propriedades rurais do municpio, de acordo com a base de dados da Prefeitura municipal e caso necessrio junto aos Cartrios de Registro da Comarca de Ribeiro Preto – SP, Inkra – Instituto Nacional de Colonizaao Agrria, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatsticas e demais rgos competentes.

**TIPO DE LICITAAO:** Menor valor global

A prefeitura Municipal de Guatapar comunica aos interessados que, observadas as disposioes da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 8.883 de 08 de junho de 1994.

Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente:

rgo: 02 – Secretaria Municipal de Administraao e Finanas  
Unidade: 01 – Administraao Geral  
04.122.0006.2006 – Manutenao da Administraao Geral

Ficha dotaao n 31  
3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica  
Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) – Geral

A Carta-Convite estar  disposiao dos interessados do ramo pertinente, no endereo constante em seu prembulo, nos horrios das 08h00 s 11h30 e das 13h00 s 17h00.

**DATA E HORRIO DE APRESENTAAO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Data e horrio de protocolo de envelopes: 05 de outubro de 2018 s 09h00m.**

Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentaao de Habilitaao” devero ser protocolados, no setor de Protocolos do Pao Municipal, sito a Rua dos Jasmins n 296 – centro, **at as 09h00m do dia 05 de outubro de 2018, no sendo**

**consideradas as propostas entregues fora do horrio.** Em seguida os envelopes protocolados em tempo hbil sero encaminhados ao Presidente da Comisso licitao, para abertura de sesso pblica, que ser s 09h30m do mesmo dia.

#### **LOCAL DE APRESENTAO DOS ENVELOPES**

Prefeitura Municipal de Guatapar (no Setor de Protocolo), sita na Rua dos Jasmins n 296 – centro .

#### **DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram a presente Carta-Convite, como partes indissociveis, os seguintes anexos:

- a) Minuta do Contrato (Anexo I);
- b) Termo de referncia (Anexo II);
- c) Modelo de Proposta Comercial (Anexo - III);
- d) Autorizao para representar proponente na licitao (Anexo – IV);
- e) Declarao do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o do CF (Anexo V);
- f) Declarao de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo – VI);
- g) Cadastro da licitante (VII).

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1 Contratao de servios de engenharia para realizar levantamento cadastral das propriedades rurais do municpio, de acordo com a base de dados da Prefeitura municipal e caso necessrio junto aos Cartrios de Registro da Comarca de Ribeiro Preto – SP, Incra – Instituto Nacional de Colonizao Agrria, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatsticas e demaisrgos competentes.**

#### **2. PARTICIPAO:**

2.1. Podero participar desta licitao, empresas que estejam legalmente constitudas cujo objetivo social da mesma conste, entre os objetivos sociais, a execuo de atividades de igual natureza ou que seja compatvel com ao objeto desta licitao, bem como, que atenda a todas as exigncias e condioes estabelecidas neste Convite e seus anexos.



# GUATAPAR

## JUNTOS PELA MUDANA

2.2. A participao na licitao implica, automaticamente, na aceitao integral de todos os termos deste Convite, seus Anexos e Leis aplicveis, sem prejuzo do disposto no art. 41, 2o da Lei no 8.666/93.

2.3. **Nos termos do artigo 48 inciso I, da Lei Complementar no 123/2006, alterada pela Lei complementar no 147/2014, somente podero participar desta licitao as empresas constitudas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

2.4. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

2.5. Estaro impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatorio as empresas que se enquadrem em uma ou mais das situaoes a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspenso temporria imposta pelo Municpio de Guatapar;
- b) Empresas cujos socios, administradores, empregados, controladores sejam servidores integrante da Administrao Pblica deste Municpio;
- c) Sejam declarados inidoneos em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falncia, concordata, dissoluo e/ou liquidao;
- e) Que esteja reunida em consrcio e/ou coligao;
- f) Cujos socios e/ou diretores pertenam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- g) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2.6. A participao nesta licitao se efetivar mediante a apresentao de envelope lacrado contendo, a **Proposta**, que dever ser entregue diretamente  Comisso Permanente de Licitao, no dia, hora e local referido no prembulo deste Convite, devendo constar no envelope a modalidade e o nmero desta licitao (**Convite no 17/2018**), a razo social ou nome do licitante, e a denominao do envelope.

2.7. Os licitantes podero se fazer representar por representante legal ou por procurador regularmente constitudo, atravs de procurao pblica, particular e ou credencial.

**3. DO CREDENCIAMENTO DA HABILITAAO E DA PROPOSTA DE PREOS:**

**3.1.** O credenciamento ser formalizado na presena dos participantes, se scio proprietrio dever comprovar com cpia do contrato social e documentos pessoais. Se representante da empresa participante dever apresentar procuraao, cpia do contrato social e documentos pessoais.

**3.1.1** Dever apresentar fora dos envelopes e junto com o credenciamento, devidamente preenchido o documento constante do anexo VII, cadastro da licitante, sob pena de no credenciamento da empresa.

**3.2.** Os envelopes contendo os documentos de Habilitaao e Proposta de preos, devero ser entregues na data e horrio mencionados no prembulo deste edital, separadamente:

**3.2.1** O Envelope no 1 – **HABILITAAO** dever conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade em vigncia at a data da entrega dos envelopes ou expedido a menos de 06 meses, para os documentos que no contenham prazo de validade:

**No caso da licitante ser constituda como empresa:**

- a) Contrato Social, no caso de empresa;
- b) CNPJ.
- c) Registro da Pessoa Jurdica no Conselho Regional de engenharia e Agronomia do Estado.

**No caso da licitante ser pessoa fsica:**

- a) Cpia carteira de identidade e CPF
- b) Prova de Registro Profissional competente no Conselho Regional de engenharia e Agronomia do Estado.

**3.3.** A Empresa licitante cujo objeto deste certame for a ela adjudicado, dever obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos no ato de assinatura do respectivo contrato, sob pena de incorrer nas penalidades inseridas neste Edital:

**PESSOAS FSICA**

**3.3.1. – Documentos de Habilitaao**

- a) Certido Conjunta Negativa de Dbitos Relativos aos Tributos Federais e  Dvida ativa da Unio;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Declaraes constantes dos anexos do presente edital.

## **PESSOA JURDICA**

### **3.3.2. Documentao Jurdica:**

- I - registro comercial, no caso de empresa individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado de documentos de eleio de seus administradores;
- III - inscrio do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerccio;
- IV – declaraes constantes dos anexos do presente edital.

### **3.3.3. Documentao Regularidade Fiscal:**

**3.3.4.** Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (C.N.P.J.).

**3.3.5.** Certido Negativa de Dbito ou certido positiva com efeito de negativa para com a Fazenda Municipal do domiclio ou sede do licitante.

**3.3.6.** Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Federais, e a Dvida Ativa da Unio, administrada pela Receita Federal do Brasil.

**3.3.7.** CRF – Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Servio), fornecido pela Caixa Econmica Federal.

**3.3.8.** Certido Negativa de Dbitos ou certido positiva com efeito de negativa Relativos a Tributos Estaduais.

**3.3.9.** Prova de inexistncia de dbitos inadimplidos perante a Justia do Trabalho, mediante a apresentao de certido negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT, nos termos do Ttulo VII-A da Consolidao das Leis do Trabalho

### **3.4. Documentao Qualificao Tcnica:**



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

3.4.1. Comprovao de aptido para desempenho dos servios, mediante a apresentao de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, onde a licitante tenha desempenhado servios tcnicos de engenharia. O atestado dever ser emitido com identificao de quem assinou.

3.4.2 Os interessados em participar da presente licitao, devero apresentar 02 (dois) envelopes, identificando-os ENVELOPE N 1 – HABILITAO (CONTENDO DOCUMENTAO); ENVELOPE N 2– PROPOSTA (CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL), escritos a RAZO SOCIAL NOS DOIS ENVELOPES, indicando o nmero administrativo do processo e sua modalidade, devidamente fechados e colados, rubricados em seus fechos, como abaixo especificados.

**(RAZO SOCIAL)**  
**CONVITE N 17/2018**  
**PROCESSO N 55/2018**  
**ENVELOPE N 1 – HABILITAO**

**(RAZO SOCIAL)**  
**CONVITE N 17/2018**  
**PROCESSO N 55/2018**  
**ENVELOPE N 2 – PROPOSTA**

### **4.0. DA PROPOSTA:**

4.1. A proposta dever ser elaborada, e apresentada em 01 (uma) via, sem borres, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as pginas ser rubricadas e a ltima assinada pela licitante ou por seu representante legal;

4.2 A proposta dever ser elaborada em consonncia com o convite, obedecendo rigorosamente s exigncias solicitadas, e, conter todos os dados da empresa licitante, bem o como o menor preo global para o objeto neste certame;

4.3 Os Encargos Sociais e quaisquer impostos ou taxas, devero estar inclusos no preo ofertado;

4.4 A proposta dever ter prazo de validade de no mnimo **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentao da mesma, que ocorrer no dia da sesso de abertura.

### **5.0. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

5.1. O envelope (Proposta) ser recebido pela Comisso Permanente de Licitao, seguindo a ordem de registro de comparecimento dos licitantes.

5.2 Aps o Presidente da Comisso Permanente de Licitao declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro ser aceito, nem tampouco sero permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos  documentao ou proposta apresentada.

#### **6.0 ABERTURA DO ENVELOPE:**

6.1. Na sesso pblica, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar incio  abertura dos Envelopes, que sero analisados e rubricados pelos membros da Comisso pelos representantes legais das licitantes.

#### **7.0. CONDUO DA SESSO:**

7.1. Esgotado o prazo previsto para recebimento do envelope, o Presidente da Comisso Permanente de Licitao dar seqencia  reunio de conformidade com o procedimento descrito abaixo.

7.2. No sero admitidas, sob quaisquer motivos, modificaoes, alteraoes ou substituio das propostas.

7.3. Em qualquer das fases do processo licittorio a Comisso Permanente de Licitao poder exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer proponente, desde que no resulte em alterao das propostas.

7.4.  facultativo  Comisso Permanente de Licitao em qualquer fase do processo licittorio, a promoo de diligncia destinada a esclarecer ou a complementar a instruo.

#### **8.0. DO DIREITO DE PREFERNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar no 123/2006)**

**8.1. NOS TERMOS DO ARTIGO 48 INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR No 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR No 147/2014, SOMENTE PODERO PARTICIPAR DESTA LICITAO AS EMPRESAS CONSTITUIDAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

8.2. Caso no acudam empresas interessadas em participar deste certame nos itens referenciados, na qualidade de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, o certame prosseguir com eventuais outras empresas interessadas, visando atender as necessidades da Administrao.

8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condiao poderao fazer uso do beneficio previsto no artigo 43 da Lei Complementar no 123/2006.

8.4 As empresas participantes poderao comprovar que estao enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaraao de que atendem aos requisitos do art. 3o da Lei Complementar no 123/2006, Anexo V cabendo a CPL a faculdade de consultar o sitio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condiao de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.5 Havendo empate, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada podera apresentar proposta de valor inferior  aquela considerada vencedora do certame.

8.6 Considerar-se- empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou ate 10% (dez por cento) superiores  proposta mais bem classificada, nos termos do  2o do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, desde que esta no tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **9.0 DOS RECURSOS:**

9.1 Durante o decorrer do processo desta licitaao, serao admissiveis recursos, no prazo de 02 (dois) dias uteis a contar da intimaao do ato ou da lavratura da ATA, nas seguintes fases:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulaao ou revogaao de licitaao.

9.2 Os recursos previstos nas alneas "a" do subitem 10.1. terao efeito suspensivo. O Prefeito podera motivadamente, e presentes razoes de interesse publico, atribuir eficacia suspensiva ao recurso interposto, na hipotese prevista na alnea "b" do subitem 10.1.

9.3 Interposto, o recurso sera comunicado aos demais licitantes que poderao impugna-lo no prazo de 02 (dois) dias uteis;

9.4 Os recursos e impugnaoes deverao ser entregues e protocolados no Departamento de Licitaao deste Municipio, sito  Rua Tiradentes 956, centro, nos prazos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores, respeitando o horario de expediente do rgao que  das 07h30m s 11h30m e das 13h00m s 17h00m .

9.5 O recurso devera ser dirigido  Comissao Permanente de Licitaao, destinado ao Presidente, podendo esta reconsiderar sua decisao ou faze-la subir ao Prefeito, que

ser devidamente informado, devendo a sua deciso ser proferida a todos os licitantes.

9.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

#### **10.0 DO JULGAMENTO:**

10.1 O julgamento das propostas obedecer ao critrio do menor valor global, e ser declarada vencedora  empresa que apresentar menor valor global para o objeto neste certame, e ainda, atender as exigncias deste convite.

10.2 A proposta dever ser elaborada constando o preo unitrio e valor global em algarismos rbicos, e, por extenso.

10.3 Ser desclassificada a proposta que apresentar preos excessivos ou que sejam manifestadamente inexecutveis, conforme determina o inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.4 A proposta que se desviar do objeto ou for omissa em pontos essenciais exigidos neste convite ser tambm desclassificada.

10.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificao far-se- mediante sorteio, em ato pblico, para o qual todos os licitantes sero convocados.

10.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comisso poder fixar aos licitantes o prazo de 03 (trs) dias teis para apresentao de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificao, conforme determina o § 3 do Art. 48 da Lei 8.666/93 e alteraes posteriores.

10.7 Da reunio para recebimento e julgamento da documentao e da proposta lavrar-se- ata, ficando sem efeito as declaraes feitas aps a lavratura da mesma, devendo esta ser assinada pela Comisso e pelos representantes das licitantes;

10.8 No se considerar qualquer oferta de vantagem, no prevista no Edital, nem aquelas que ofeream reduo sobre a de menor preo. A classificao das propostas se dar por ordem crescente dos preos.

10.9 As propostas depois de apresentadas no podero sofrer acrscimos ou retificaes.

#### **11. DA DOTAO ORAMENTRIA:**

11.1 Para fazer face s obrigaes financeiras assumidas sero utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Guatapar, previstas em seu Oramento para o exerccio 2018, constante da seguinte classificao das dotaes oramentrias:

rgo: 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade: 01 – Administrao Geral

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao no 31

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) – Geral

## **12.0 DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

12.1 A empresa vencedora ser convocada para assinar o Contrato ou nota de empenho em at 02 (dois) dias teis aps da homologao do processo licitatrio.

## **13.0 DO PRAZO DO CONTRATO**

13.1 O prazo de durao desse contrato  de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais perodos, mediante aditamentos contratuais, nos termos da legislao vigente.

13.2. O objeto do contrato ser entregue em no dia seguinte, aps sua assinatura.

13.2.1. O servio ser acompanhada e recebido de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93;

13.3. Depois de concldos integralmente o contrato, com fiel observncia das disposies editalcias e contratuais, ser dado por quitado pelo Contratante;

13.4. O Contrato pode ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, reconhecido os direitos da Administrao nos termos do artigo 58 da mesma Lei, no que couber sem qualquer indenizao a empresa contratada.

## **14.0 DO PAGAMENTO:**

14.1 O pagamento ser efetuado no prazo de at 10 (dez) dias, da emisso da nota fiscal, aps o ms vencido.

14.2 Os preos sero irreatajstaveis, porem, observar-se- o Equilbrio Econmico-Financeiro do Contrato, de conformidade com os termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituio Federal c.c. Artigo 65, inciso II, alnea “d”, da Lei n 8.666/93.

#### **15.0 DAS PENALIDADES:**

15.1 O no cumprimento de quaisquer das obrigaoes contratuais implicar na aplicao de multa de 0,5% (zero vrgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela no execuo, alm das sanoes de ordem administrativa e penal;

15.2 A recusa injustificada da adjudicatria em assinar o contrato, ou o cometimento de qualquer infrao na sua vigncia, o sujeitar s penalidades previstas no Art. 81 da Lei n 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

15.3 Independentemente de cobrana de multas, os prazos de entrega no cumpridos podero gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa, conforme determina os Artigos n 86, 87 e 88, Seo II, da Lei 8.666/93 e alteraoes posteriores:

- a) Advertncia por escrito;
- b) Suspenso temporria do direito de licitar com este municpio por um perodo de 02 (dois) anos;
- c) Declarao de inidoneidade, nos termos da Lei 8.666/93.

#### **16.0 DAS DISPOSIOES GERAIS:**

16.1 Quaisquer informaoes, esclarecimento, ou, cpia deste Convite estaro  disposio dos interessados na Sala da Comisso Permanente de Licitao, na Prefeitura Municipal de Guatapar, sito  Rua dos Jasmins n 296, centro, ou pelo telefone fone: (16) 3973-2020.

16.2 A contratada se obrigada a aceitar nas mesmas condioes contratuais os acrscimos ou supressoes que se fizerem nos fornecimentos, em at 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme determina o Art. 65, § 1 da lei 8.666/93 e posteriores alteraoes.

16.3 Correro por conta da Contratada quaisquer responsabilidades ou nus decorrentes de prejuzos causados  Prefeitura Municipal ou a terceiros na execuo dos servios objeto deste Convite.



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

16.4 A Proponente dever examinar cuidadosamente todas as instrues e condies deste convite. O no cumprimento dos requisitos das propostas correr por conta e risco do Proponente. Apos os esclarecimentos prestados, as propostas que no atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitao sero rejeitadas.

16.5 A Contratada assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados  Administrao ou a terceiros na execuo dos trabalhos contratados, bem como salrios, contribuies previdencirias e sociais, providncias, e, obrigaes decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, alm de multa, que porventura aparea, desobrigando, ainda,  Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade.

16.6 A Administrao poder revogar a licitao por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade de ofcio, ou mediante provocao de terceiros.

16.7 O frum competente para dirimir quaisquer dvidas, que no possam ser solucionadas administrativamente, ser o da Comarca de Ribeiro Preto – SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

16.8 Os casos omissos neste Convite sero resolvidos  vista da Lei no 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Guatapar, 26 de setembro de 2018.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**Prefeito municipal**

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO NXX/2018

CONVITE DE PREOS N \*\*/\*\*\*\*  
PROCESSO N \*\*/\*\*\*\*

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n XX.XXX.XXX/0001-XX neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  Rua \_\_\_\_\_, n \_\_\_\_\_, nesta cidade e a \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Bairro do \_\_\_\_\_, no municpio de \_\_\_\_\_ e Endereo na Rua \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu procurador, devidamente documentado, conforme procurao anexo, o **Sr.** \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o n \_\_\_\_\_ residente e domiciliado  Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei n 8.666 de 21/06/93, estando o presente vinculado aos termos do **Convite n \*\*/\*\*\*\* e Processo Administrativo. n \*\*/\*\*\*\*** e da Proposta apresentada, tm por mtuo consenso, atravs do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram..

**CLUSULA 1 - DO OBJETO E PRAZO DE EXECUO**

**1.1.** A Empresa ----- j qualificada acima e neste ato denominada **CONTRATADA**, obriga-se ao fornecimento do objeto da presente licitao, ou seja, **Contratao de servios de engenharia para realizar levantamento cadastral das propriedades rurais do municpio, de acordo com a base de dados da Prefeitura municipal e caso necessrio junto aos Cartrios de Registro da Comarca de Ribeiro Preto – SP, Incra – Instituto Nacional de Colonizao Agrria, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatsticas e demais rgos competentes.**

**1.2** Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritas, todas as especificaes contidas no edital e seus anexos, alm da proposta da **CONTRATADA**.

**1.3** A contratao dar-se- por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

**1.4** Este contrato poder ser prorrogado ou aditado, nos termos do artigo 57<sup>o</sup>, inciso II, e do artigo 65, ambos da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93.

## **CLUSULA 2 - DO VALOR E DA DOTAO ORAMENTRIA**

**2.1** Para efeito de direito, as partes atribuem o valor mensal de R\$ ----- (-----), para prestao dos servios, de acordo com o objeto deste Contrato, totalizando o valor global de R\$ ----- (-----).

**2.2** No preo combinado entre as partes, esto inclusos, alm do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, impostos, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que no forem transcritos, sero considerados como j constantes.

**2.3** Para atender as despesas decorrentes desta licitao, foram aprovadas no oramento para o exerccio do ano 2.018 com a seguinte dotao oramentria:

rgo: 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas

Unidade: 01 – Administrao Geral

04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral

Ficha dotao n<sup>o</sup> 31

3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 – Recurso Tesouro (1-110) – Geral

## **CLUSULA 3 – PREOS**

**3.1** Pela prestao dos servios objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagar  CONTRATADA os valores mensais conforme Clusula 2<sup>o</sup> deste Contrato.

**3.2** Nos preos contratados esto includas todas as incidncias fiscais, tributrias, trabalhistas, previdencirias e demais encargos, que correro por sua conta e responsabilidade, estando tambm abrangidas as despesas de transporte, hospedagem, alimentao, necessrios  implantao e operacionalizao do objeto deste contrato.

## **CLUSULA 4 - FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

**4.1** O pagamento ser efetuado mensalmente, atravs da Secretaria Municipal de Finanas, em at 10 (dez) dias do ms subsequente ao da prestao de servio, mediante a apresentao da nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

**4.2** O pagamento fica condicionado a que a contratada atenda todas as condies de habilitao no que diz respeito  regularidade fiscal.

**4.3** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreoes sero devolvidas  empresa vencedora para as devidas correoes. Nesse caso, o prazo de que trata este item comear a fluir a partir da data de apresentaao da nota fiscal/fatura, sem imperfeioes.

**4.4** Ser descontado o INSS sobre os servios prestados nos termos da IN SRP no 03, de 14 de julho de 2005 e suas alteraoes.

**4.5** O pagamento  CONTRATADA ficar condicionado  comprovaao de regularidade da empresa para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obediencia ao  3o do artigo 195o da CF, nos termos da Decisao TCU no 705/94 - Plenario, item 1, alinea “d”.

## **CLAUSULA 5 - DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE**

**5.1** Disponibilizar, em tempo habil, todas as instalaoes, equipamentos e suprimentos necessarios  perfeita execuao dos servios.

**5.2** Fornecer  CONTRATADA:

a) Todos os esclarecimentos, informaoes relativos ao objeto contratado;

**5.3** Designar formalmente os servidores da CONTRATANTE que sero responsaveis por gerir o funcionamento dos servios.

**5.3.1.** O Secretario de Administraao ser designado para gerir os servios e ser tambem o responsavel pela fiscalizaao da execuao do presente contrato.

**5.4** Dever ele fiscalizar a execuao do objeto deste Contrato podendo, em decorrencia, solicitar fundamentadamente,  CONTRATADA, providencias cabiveis para correao ou adequaao de procedimentos, as quais a mesma atender no prazo minimo necessario.

**5.5** Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execuao do Contrato.

**5.6** Efetuar o pagamento na forma e condioes avenadas.

**5.7** Manter o sigilo sobre a tecnologia e as tecnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

## **CLUSULA 6 - DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA**

**6.1** A CONTRATADA dever questionar a CONTRATANTE por escrito, toda dvida sobre os procedimentos e controles relacionados ao objeto contratual.

**6.2** Aps anlise, pela CONTRATADA, da Legislao vigente, dever realizar reunio entre os seus tcnicos e os servidores Municipais, com a finalidade de esclarecer possveis dvidas e/ou interpretaes.

**6.3** Prestar todos os servios licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condies previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequncias de sua inobservncia total ou parcial.

**6.4** Atender toda a demanda de servios objeto do presente contrato, sob pena de resciso contratual;

**6.5** Manter, durante a vigncia do contrato, conforme as obrigaes assumidas, os requisitos de habilitao exigidos no edital de origem.

**6.6** Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE.

**6.7** Manter sigilo completo sobre as informaes que lhe forem confiadas, no podendo ced-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a t-las sob sua guarda.

**6.8** Submeter-se  fiscalizao da CONTRATANTE, durante toda sua vigncia do contrato.

**6.9** No ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigaes deste Contrato ou os dele resultantes, sem prvia e formal anuncia da CONTRATANTE.

## **CLUSULA 7 - REAJUSTE DE PREOS**

**7.1** Os preos sero fixos e irrealizveis pelo perodo de 12 (doze) meses, quando ento, havendo prorrogao do contrato, sero reajustados de acordo com a variao do ndice Geral de Preos de Mercado - IGPM/FGV, em conformidade com a legislao em vigor, tomando-se por base o ndice vigente no ms da apresentao da proposta em relao ao do ms do reajustamento devido.

### **CLUSULA 8 - DA RESCISO CONTRATUAL**

**8.1** A inexecuo total ou parcial do contrato enseja sua resciso, com as consequncias previstas no presente contrato e na lei.

**8.2** Este contrato poder ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelao judicial ou extrajudicial, salvo motivo de fora maior plenamente justificado, nos casos detalhados nos Incisos. I a XVII do Artigo 78 da Lei 8666/93.

**8.3** No caso de resciso contratual por cometimento reiterado de faltas em sua execuo, a rea gerenciadora anotar em registro prprio todas as ocorrncias relacionadas com a execuo do contrato, determinando o que for necessrio  regularizao das faltas ou defeitos observados.

**8.4** Os casos de resciso contratual sero formalmente motivados nos autos, assegurados: o contraditrio e a ampla defesa.

### **CLUSULA 9 - DAS PENALIDADES**

**9.1** A inexecuo total ou parcial do contrato causada pela licitante, importar na aplicao das sanoes estabelecidas nos termos do Artigo 87 da Lei n 8666/93, garantida a defesa prvia:

- a) Advertncia;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato por infrao de qualquer clusula contratual, aplicada em dobro na reincidncia;
- d) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Administrao por prazo no superior a dois anos.

**9.2** As multas, independentemente do valor, sero descontadas dos pagamentos devidos  CONTRATADA ou, na impossibilidade, cobradas judicialmente.

### **CLUSULA 10 - REGULAMENTO**

**10.1** O presente contrato regular-se- pelas suas clusulas, disposioes da Lei Federal n 8.666/93 e alteraoes, do Edital de CONVITE N 17/2018 - PROCESSO N 55/2018, Proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito pblico aplicveis  matria, aplicando-se supletivamente os princpios da teoria geral dos contratos e as disposioes do direito privado.



# **GUATAPAR**

**JUNTOS PELA MUDANA**

## **CLUSULA 11 - DO FORO**

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com renncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questo oriunda do presente, e que no possa ser resolvida na esfera administrativa.

## **CLUSULA 12 - DISPOSIOES GERAIS**

**12.1** Todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuioes fiscais devidos em decorrncia direta ou indireta da execuo deste Contrato, sero de nica e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que os recolher sem direito a reembolso.

E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato s partes atravs de seus representantes j qualificados no Prembulo, do qual foram extradas 3 (trs) vias de igual teor e nico efeito.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_.

RG No: \_\_\_\_\_.

NOME:- \_\_\_\_\_.

Rg No: \_\_\_\_\_.



# **GUATAPAR**

## **JUNTOS PELA MUDANA**

### **TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N:**

**OBJETO: Contratao de servios de engenharia para realizar levantamento cadastral das propriedades rurais do municpio, de acordo com a base de dados da Prefeitura municipal e caso necessrio junto aos Cartrios de Registro da Comarca de Ribeiro Preto – SP, Inbra – Instituto Nacional de Colonizao Agrria, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatsticas e demaisros competentes.**

**ADVOGADO(S): Paulo Cesar Marcolino**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instruo e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitao processual, at julgamento final e sua publicao e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais.

Guatapar, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*

**JURACY COSTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

ANEXO II

TERMO DE REFERNCIA

**OBJETO:** Contratao de servios de engenharia para realizar levantamento cadastral das propriedades rurais do municpio, de acordo com a base de dados da Prefeitura municipal e caso necessrio junto aos Cartrios de Registro da Comarca de Ribeiro Preto – SP, Incra – Instituto Nacional de Colonizao Agrria, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatsticas e demais rgos competentes.

1. As diligncias realizadas s propriedades, a Prefeitura Municipal fornecer o devido transporte.
2. Eventuais certides, cpias e emolumentos Federal, Estadual e Municipal ser custeado pela Prefeitura Municipal;
3. O prazo dos servios ser por 12 (doze) meses, prorrogvel conforme legislao vigente.

**JUSTIFICATIVA:** Referida contratao se justifica; a Prefeitura no tem departamento de Engenharia, os servios exigem qualificao tcnica, a administrao no tem condies de atender a demanda. Para realizao dos servios objeto da contratao exigem qualificao e agilidade na prestao dos servios. A contratao se justifica pela falta de levantamento de reas do municpio que impacta na perda de receita na arrecadao de impostos.

Ailton Aparecido dos Santos  
Secretrio da Administrao



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

## ANEXO III

### (MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

**EMPRESA:**  
**ENDEREO:**  
**CNPJ No**  
**INSCR. ESTADUAL:**  
**E MAIL :**

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao Convite em epgrafe, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao de servios de engenharia para realizar levantamento cadastral das propriedades rurais do municpio, de acordo com a base de dados da Prefeitura municipal e caso necessrio junto aos Cartrios de Registro da Comarca de Ribeiro Preto – SP, Incra – Instituto Nacional de Colonizao Agrria, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatsticas e demais rgos competentes.**

<b>tem</b>	<b>Descrio</b>	<b>Preo Mensal (R\$)</b>	<b>Preo Total/ ano(R\$)</b>
1	Contratao de servios de engenharia para realizar levantamento cadastral das propriedades rurais do municpio, de acordo com a base de dados da Prefeitura municipal e caso necessrio junto aos Cartrios de Registro da Comarca de Ribeiro Preto – SP, Incra – Instituto Nacional de Colonizao Agrria, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatsticas e demais rgos competentes.	R\$	R\$



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados bancrios
<b>Banco:</b>
<b>Agncia:</b>
<b>Conta:</b>

Qualificao completa da pessoa responsvel pela assinatura do contrato.

Declaro que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao e que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do representante legal

**ANEXO - IV**

**AUTORIZAAO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAAO**

Atravs da presente, autorizamos o (a) Sr. (a).....portador (a) da clula de identidade RG no.... e CPF no ....., a participar da licitaao instaurada pela Prefeitura de Municpio de \_\_\_\_\_, conforme o Edital supra-referenciado, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, desistir de recorrer, receber em devoluao documentaao pertencente  empresa, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim especfico.

Estamos cientes de que responderemos em juzo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Devidamente reconhecido firma no cartrio.

(local e data), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

**ANEXO - V**

**DECLARAAO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ART. 7 DA CONSTITUAO FEDERAL**

Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, Endereo \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da constituiao Federal e, portanto no possui em seu quadro funcional menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e no possui funcionarios menores de 16 anos, salvo como condiao de aprendiz a partir de 14 anos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

*ANEXO – VI*

## DECLARAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome \_\_\_\_\_/Razo Social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n \_\_\_\_\_ e CPF n \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no presente edital de licitao, sob as sanoes administrativas cabveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislao vigente, no possuindo nenhum dos impedimentos previstos na **Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006**, com nova redao dada pela Lei Complementar n 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciada e exercer os direitos previstos na legislao, realizado pelo Municpio de Guatapar.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsvel legal)

**ANEXO – VII**

**CADASTRO DA LICITANTE**

**Dados da empresa:**

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

**Dados do responsvel pela assinatura contrato:**

Nome:

RG:

CPF:

Endereo profissional:

**Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):**

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

**Obs: o preenchimento do cadastro se faz obrigatrio e dever ser entregue fora dos envelopes junto com o credenciamento.**



# GUATAPAR

JUNTOS PELA MUDANA

**RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL**

**CONVITE DE PREOS N 17/2018**

Prezados Senhores:

Pelo presente, remetemos o Edital de CONVITE DE PREOS N 17/2018, o qual convida V.S. para participar do referido Convite de Preos para o presente Certame Licitatrio que visa a escolha da melhor proposta para **Contratao de servios de engenharia para realizar levantamento cadastral das propriedades rurais do municpio, de acordo com a base de dados da Prefeitura municipal e caso necessrio junto aos Cartrios de Registro da Comarca de Ribeiro Preto – SP, Incra – Instituto Nacional de Colonizao Agrria, IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatsticas e demais rgos competentes.**

As propostas devero ser protocoladas no dia 05 de outubro de 2018, at s 09h00, com abertura marcada para s 09h30m do mesmo dia.

Guatapar, 26 de setembro de 2018.

Departamento de Licitaes.

Recebi o edital em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Fone: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Representante: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_